PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 985/2025-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos abaixo relacionados, baixados por este Executivo.

Decreto nº 3.929, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.930, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.931, de 1º de setembro de 2025; e
Decreto nº 3.932, de 1º de setembro de 2025;

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 04/09/25

DECRETO Nº 3.929, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantada a Estação Elevatória de Esgoto Hengles, no Bairro Potuverá, imóvel esse que consta como proprietário Luiz Prata Mendes (ocupante), Cadastro SABESP nº 0171/151, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-046-CFD/2022 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/151
Proprietário: Luiz Prata Mendes (ocupante)
Área: 91,04 m² - desapropriação

Área: (2 – 3 – 4 – S5 – S6 - 2) = 91,04m²

Parte de terras em um terreno, situado à Estrada Francisco Hengles, nº 03 e Estrada Ferreira Guedes, no Bairro Potuverá, em zona urbana, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, representado no desenho SABESP MSED-046-CFD/2022, com a seguinte descrição: inicia no vértice 2, de coordenadas N 7.375.576,74m e E 307.761,43m, localizado no alinhamento da Estrada Francisco Hengles, daí, segue pelo referido alinhamento com os seguintes azimutes e distâncias: 195°41'52" e distância de 4,77m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.375.572,15m e E 307.760,14m; azimute de 210°47'22" e distância de 3,95m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.375.568,76m e E 307.758,12m; segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'01" e distância de 12,11m, até o ponto aqui designado "S5", de

coordenadas N 7.375.575,71m e E 307.748,21m; 36°55'29' e distância de 7,54m, até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas N 7.375.581,74m e E 307.752,73m; 119°52'28" e distância de 10,03m, até o vértice inicial 2, de coordenadas N 7.375.576,74m e E 307.761,43m, fechando o perímetro e encerrando um área de 91,04m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos